CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 634 DE 27 / 11 / 14

PORTARIA N° 055/2014

SÚMULA: Nomeia Gestor de Contratos para acompanhar a obra de ampliação da Câmara Municipal de Piraquara - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Ficam nomeados o Diretor Contábil e Financeira e o Diretor Administrativo como GESTORES DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Piraquara – PR, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº. 012/2014 oriundo da Concorrência Pública 001/20014.com a seguinte composição:

Evandro da Rocha - CPF: 044.907.459-58
Valdeci Ferreira Costa - CPF:778.769.979-53

Art. 2º. Os Gestores terão atribuições de acompanhar e fiscalizar as medições da obra de ampliação da sede da Câmara Municipal, no exercício de 2014/2015 conforme a legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, 26 de novembro de 2014.

Erondi Lopes
Presidente do Poder Legislativo Municipal

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de dezembro de 2014, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 11 de dezembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:58E87D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

PROCESSO Nº 1577/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de tubos de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de dezembro de 2014, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 11 de dezembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3C415ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 055/2014

SÚMULA: Nomeia Gestor de Contratos para acompanhar a obra de ampliação da Câmara Municipal de Piraquara - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Ficam nomeados o Diretor Contábil e Financeira e o Diretor Administrativo como GESTORES DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Piraquara – PR, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº. 012/2014 oriundo da Concorrência Pública 001/20014.com a seguinte composição:

Evandro da Rocha- CPF: 044.907.459-58
Valdeci Ferreira Costa - CPF:778.769.979-53

Art. 2º. Os Gestores terão atribuições de acompanhar e fiscalizar as medições da obra de ampliação da sede da Câmara Municipal, no exercício de 2014/2015 conforme a legislação em vigor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, 26 de novembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1C0EDE13

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1° da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ,** associação privada, sediada na Rua Presidente Carlos Cavalcante, 742 São Francisco, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.398.232/0001-41, para a prestação de serviço de curso de Licitações para o Vereador Gilmar Luis Cordeiro, realizado nos dias 19, 20 e 21 de Novembro em Curitiba, Paraná, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.
Valor da contratação: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de Novembro de 2014.

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F3B3AF01

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4388/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 3° da Lei Municipal nº 953/2008:
DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a servidora **CAMILLA KAVALLI,** Cargo Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº. 7730-5 RG: 9.716.397-9/PR, CPF: 075.817.179-09, para compor a Turma da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara como Representante do Departamento de Gestão de Pessoas.
Art. 2º. - Fica revogada a nomeação da servidora **ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ** que foi nomeada para compor Turma da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara como Representante do Departamento de Gestão de Pessoas pelo Decreto nº 4328/2014, permanecendo inalterados os demais artigos.
Art.3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.